

nº 1.169, de 13 de Dezembro de 1995), que transformou o Departamento Estadual de Trânsito em Autarquia e dá outras providências, CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO ainda, solicitação através do MEMORANDO Nº 701/2023/DETRAN - DADM (7872960),
RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo indicadas para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestores e Fiscais do Contrato nº 059/2023, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e a empresa R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para a prestação serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais e intermunicipais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e/ou colaboradores eventuais deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os quais frequentemente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação, sempre a serviço desta Autarquia.

I Gestor Titular: Mara Sandra da Silva Martins Negreiros - Matrícula nº 9311360;

II Gestor Suplente: Erissa Silva Lima - Matrícula nº 9177817;

III Fiscal Titular: Liandra Gadelha de Almeida - Matrícula nº 9601635;

IV Fiscal Suplente: Sarha Jhersyka Mendes Lira de Araújo - Matrícula nº 9314385.

Art. 2º Compete aos Gestores o acompanhamento da execução processual do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como, a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder as diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus e ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos Fiscais à verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando vinculada a vigência do Contrato

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Rio Branco/AC, 31 de julho de 2023.

Taynara Martins Barbosa
Presidente do DETRAN/AC

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023 – CRUZEIRO DO SUL

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre - DETRAN/AC torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em conformidade ao art. 328 da Lei nº 9.503 de 23/09/1997 Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações, Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e Lei Federal 8.666/93 que será realizado no local, data e hora indicado no item 2.0, licitação na modalidade de LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Valdyr Alves de Sá, matrícula nº 005/2015 JUCEAC, de veículos CONSERVADOS, removidos, e retirados de circulação decorrentes de medida administrativa prevista no Código de Trânsito Brasileiro, na cidade de CRUZEIRO DO SUL.

1.0 DO OBJETO DO LEILÃO: ALIENAR VEÍCULOS APREENDIDOS

Os objetos deste processo de Leilão são veículos removidos e apreendidos em depósitos, discriminados individualmente no Anexo Único deste Edital, na condição de CONSERVADO, veículo com direito a documentação.

1.1 DA MODALIDADE DO LEILÃO

O leilão será realizado EXCLUSIVAMENTE DE FORMA VIRTUAL, com

opção de Pré-Lance ON-LINE, em plataforma do Leiloeiro designado. 2.0 DO LOCAL, DA DATA E DO HORÁRIO.

2.1 LOCAL DO LEILÃO: o Leilão será realizado exclusivamente de forma virtual ELETRÔNICO/ON-LINE, no site (www.loteleiloes.com.br)

2.2 DATA: O Leilão será realizado no dia 16 de agosto de 2023.

2.3 HORÁRIO: início às 09h00min (horário Acre) e 11h00min (horário Brasília) e com término previsto para às 17h00min (horário Acre) e 19h00min (horário Brasília), para venda dos lotes por ordem crescente, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica e com término às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília).do mesmo dia.

3.0 DO LEILOEIRO

3.1 Nome do Leiloeiro: VALDYR ALVES DE SÁ

3.2 Comissão do Leiloeiro: 5%.

3.3 Fone: (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99969-1859.

3.4 Site: <https://www.loteleiloes.com.br>

4.0 COMO PARTICIPAR

4.1 Edital de Leilão Público poderá ser acessado no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO e depois no EDITAL REGRAS.

4.2 OS LANCES: serão ofertados exclusivamente no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO mediante solicitação e condições descritas no site acima identificado no item 4.1.

4.3. No site, os interessados poderão acessar o local COMO PARTICIPAR e depois:

1º - CADASTRO E AUTENTICAÇÃO/USUÁRIO/SENHA/BAIXAR E ASSINAR TERMO DE PARTICIPAÇÃO; 2º - HABILITAÇÃO/QUERO PARTICIPAR DELE, para conhecer as instruções de participação.

4.4 Todos os interessados deverão observar as seguintes instruções:

1º - É necessário o ENVIO DO TERMO DE PARTICIPAÇÃO ASSINADO PELA EQUIPE DO LEILOEIRO;

2º - Após o envio do TERMO DE PARTICIPAÇÃO, os interessados e com habilitação solicitada COMO PARTICIPAR – (2 Habilitação), e quando ocorrer a liberação, os interessados já terão acesso ao AUDITÓRIO VIRTUAL, lote e painel de lances, por meio de usuário e senha cadastrado pelo interessado quando da realização do seu cadastro.

5.0 CADASTROS DOS PARTICIPANTES E VISITAÇÃO DOS LOTES

5.1. Os veículos estarão expostos para visitação no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, do dia 07 ao dia 11/08/2023, no horário de 07h30min as 13h30min.

5.2. As visitas aos veículos, só serão possíveis após o CADASTRAMENTO do Visitante, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto.

5.2.1 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível também no local de visitação, obedecendo-se os horários e datas de encerramento, conforme Item 5.1.

5.2.2. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas no ato do Cadastro.

5.3 A visitação consiste apenas na inspeção visual dos lotes a serem leiloados no local onde os veículos estão sendo expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como: manuseio, experimentação e retirada de peças.

5.3.1 Os bens serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento no preço.

5.4 A visitação poderá ser ONLINE também, no site <https://www.loteleiloes.com.br>, no campo LEILÃO ABERTO na RELAÇÃO DE LOTES DO LEILÃO mediante fotos, onde consta descrição do lote, após o cadastramento e inclusão da imagem dos lotes.

5.4.1. Quando se tratar de automóvel sendo até cinco fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.4.2. Quando se tratar de motocicleta sendo até quatro fotografias digitais, quando for possível, já que a visitação contempla, conforme item (5.6).

5.5 O cadastro dos interessados em participar do leilão estará disponível na internet no site do Leiloeiro Oficial <https://www.loteleiloes.com.br>, no período da realização do certame, obedecendo-se o horário de encerramento, conforme informações do Item 2.0.

5.6 A Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do participante, verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. Sendo assim, a VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE OBRIGATÓRIA, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.7 Não serão permitidas visitas no dia de realização do Leilão.

6.0 AS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

6.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física fazendo-se identificar, através de documentos de identificação oficial com foto,

CPF e comprovante de cadastro; no caso de pessoa jurídica mediante apresentação do CNPJ, requerimento de empresário ou contrato social da empresa, e no caso de representante legal, mediante procuração pública; estando impedidos de participar os membros da comissão de Leilão do DETRAN/AC, a Leiloeiro Oficial, menores de dezoito (18) anos e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

6.2 Fica vedado o acesso de qualquer cidadão no auditório virtual sem estar previamente cadastrado e habilitado para participação do leilão online.

6.3 O arrematante habilitado será identificado por usuário/login e senha de acesso de sua escolha, no ato do cadastramento no site do Leiloeiro Oficial, não sendo identificado por nome ou qualquer apelido.

7.0 DO EVENTO DE LEILÃO

7.1 Pré-Lance online: a partir do dia 01/08/2023, até o momento do Leilão Virtual, estará disponível ao público o Pré-Lance online para os lotes, para o qual o interessado deverá estar com o cadastro prévio junto ao site do leiloeiro devidamente efetivado, pelo menos 48 horas antes do dia e horário previsto para início do certame, para anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de "login" e "senha", os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste Edital, tornando-se apto a participar dos lances prévios. Os lotes que receberem ofertas nesta modalidade iniciarão o leilão virtual a partir do maior lance registrado no sistema. Caso não haja, no momento do leilão virtual, lance superior ao Pré-Lance, o lote será considerado arrematado pelo licitante cadastrado no site.

7.2 Na modalidade eletrônica os lances são realizados online, por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro Oficial na data e horário estabelecidos nas informações do item 2.2 deste Edital. No leilão online, a partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

7.3 O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Oficial.

7.4 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado antecipadamente. Os lances virtuais (via internet) ofertados antecipadamente pelos licitantes, previamente cadastrados no site do Leiloeiro Oficial (<https://www.loteleiloes.com.br>), terão validade apenas para o dia e horário do leilão.

7.5 Os interessados ficam, desde já, cientes de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como: na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

7.6 Havendo a retirada de veículos ou lotes do leilão serão comunicados pelo leiloeiro durante a realização do leilão virtual, aparecendo no sistema com a palavra RETIRADO.

7.7 Os lances recebidos na modalidade de Pré-Lance que tiveram veículos ou lotes retirados do edital serão considerados, automaticamente, cancelados/nulos.

7.8 O lote não arrematado será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Oficial no mesmo evento, numa 2ª chamada imediatamente após o pregão do último lote, constante do Anexo I deste edital.

8.0 DOS LANCES

8.1 Leilão Virtual: No dia 16/08/2022, às 09h00min (horário do Acre) e 11h00min (horário de Brasília) o Leilão Virtual terá início no site informado no item 4.2, para venda dos lotes por ordem crescente de lote, com contagem dos minutos de 1 até 5min por lote, para cada arrematante em disputa, com direito de réplica e tréplica, com encerramento dos lances previsto para às 17h00min (horário do Acre) e 19h00min (horário de Brasília) do mesmo dia.

8.2 No caso de haver lances já ofertados pela internet no momento do início do leilão on-line serão respeitados os lances já registrados, e seguir-se-á o leilão pelo último lance registrado, considerando-se vencedor o licitante que houver apresentado a maior oferta.

8.3 O(s) lote(s) terão horário de fechamento dado pelo sistema, sendo certo que, caso seja dado novo lance nos últimos minutos de encerramento, será aberto um novo prazo, descontado o tempo, para que todos os licitantes tenham oportunidade de efetuar novos lances.

8.4 Os bens serão vendidos À VISTA a quem maior lance oferecer, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao leiloeiro, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

8.5 Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação.

8.6 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (Duzentos Reais) em se tratando de automóveis conservados, e R\$ 100,00 (Cem Reais) em se tratando de motocicletas conservadas.

8.7 A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante

de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

8.8 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

9.0 PAGAMENTOS DAS ARREMAÇÃOES:

9.1 Os pagamentos serão à vista, mediante comprovação de depósito ou transferência bancária, irretroatáveis, em moeda corrente do país, através de crédito identificado, apresentando comprovante de depósito em Conta Bancária do Leiloeiro Oficial Sr. VALDYR ALVES DE SÁ, Agência 2358-2 C/C 123.223-1, Banco do Brasil. O arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancário devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeito ainda, à confirmação junto à instituição financeira.

9.2. Os arrematantes terão de 07h00min até às 17h00min horas (horário local) e 19h00min (horário Brasília) do dia 17/08/2023, para comprovar o pagamento perante o Leiloeiro Oficial, mediante apresentação de comprovante de depósito/transferência em conta mencionada do item 9.1.

9.2.1 O não pagamento ou a falta de comprovação deste implicará, ao arrematante faltoso, as penas da Lei, ocorrendo à declaração de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo.

9.2.2 Independente das sanções jurídicas, o arrematante que descumprir os prazos de pagamento estabelecido pagará a título de multa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) relativos à CAUÇÃO pela arrematação do bem propriamente dito.

9.3 Caso o arrematante seja vencedor em mais de um lote, será obrigado a liquidação total dos referidos lotes em seu favor, para posterior emissão do comprovante fiscal.

9.4 A partir do dia 17/08/2023, após o encerramento do leilão, no horário das 07h00min às 14h00min (horário local), o arrematante poderá solicitar, na 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, a emissão do Auto de Arrematação de Venda em Leilão dos bens arrematados, mediante apresentação de comprovantes de depósito/transferência bancária.

9.5 Haverá também, no mesmo dia, na 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, guichês para o atendimento dos arrematantes, no horário de 07h00min às 14h00min (horário local), onde deverão ser entregues os seguintes documentos para abertura do Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão do bem arrematado emitida pelo Leiloeiro Oficial;
- Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF ou CNH;
- Cópia do comprovante de endereço.

9.6 O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, de acordo com a tabela vigente no Estado do Acre, cujo encargo será pago pelo arrematante.

9.7 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos, vencidos, correspondentes ao IPVA, Taxas De Licenciamento, DPVAT (Seguro Obrigatório), Estadia, Vistoria de Depósito, Guincho, Multas DETRAN/AC, DERACRE, Prefeitura de Rio Branco e multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, se houver, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, até a data do leilão, observando-se os demais itens.

9.8 Os arrematantes dos veículos registrados na base local do Estado do Acre terão os débitos correspondentes às multas do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF, DNIT e PRF, se houver, anterior ao leilão, devidamente regularizados pelo DETRAN/AC, após a baixa dos mesmos pelos respectivos Órgãos Autuador.

9.9 Os arrematantes, além do valor do arremate, serão responsáveis pelos seguintes pagamentos:

- Comissão do Leiloeiro Oficial 5% do valor de cada arrematação;
- Taxa de Licenciamento, não vencida, de acordo com os prazos estabelecidos na Portaria DETRAN Nº 1074, de 12 de dezembro de 2022 e Portaria DETRAN Nº 707, de 03 de abril de 2023;
- IPVA Proporcional e Seguro Obrigatório Proporcional, a vencer, em conformidade com a data de emissão da Nota de Venda em Leilão da arrematação;
- Os resíduos de Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA proporcional, gerado a partir da data de realização do leilão e o final do exercício;
- DPVAT (Seguro Obrigatório) - Ao arrematante caberá a quitação do prêmio proporcional, calculado a partir da data de arrematação do veículo até dezembro do exercício em questão.
- Autorização para Remarcação de Chassi ou Motor, se houver, (R\$ 165,39);
- A Taxa de transferência de propriedade e Taxa de Vistoria (R\$ 165,39 e R\$ 83,31 respectivamente);

9.10 Depois de confirmada a venda e somente antes da abertura do Processo de Transferência de Veículo Leilão, se por algum motivo o arrematante não queira mais ficar com o bem arrematado, este será punido com multa de 25% (vinte por cento) conforme Item 9.2.2, calculado sobre o valor da arrematação, sem prejuízo dos encargos citados no

item 9.9, e o lote será vendido para outro alienante, o segundo vencedor do certame, caso este queira.

9.11 O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos do veículo gerados até a data do leilão, depositando-se o restante, se houver, em conta junto ao Banco do Brasil S.A, em nome do proprietário anterior na forma da lei. Os débitos serão quitados, proporcionalmente conforme dispõe a Lei Federal nº 13.160/2015.

9.12 No caso de ser insuficiente o valor da arrematação para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o valor remanescente que houver, será vinculado ao Cadastro de Pessoa Física – CPF do último Proprietário do Veículo, nos termos da lei.

9.13 Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação, a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

9.14 Todos os valores e taxas informados neste edital possuem como referência o ano 2023.

9.15 Não será aceito pagamentos fora do prazo constante neste edital.

10.0 PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1. No período de 17/08 a 27/08/2023, no horário de atendimento ao público, no Depósito de Veículos Removidos da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, será realizada a retirada dos bens arrematados. Após o término deste prazo, os arrematantes ficarão sujeitos ao pagamento de multas diárias de acordo com a tabela de preços vigente no DETRAN/AC.

10.2 Decorrido o prazo de 30 dias, contados do último dia limite para retirada do bem arrematado, conforme item 10.1, sem que o arrematante tenha providenciado, ou ao menos justificado, a não retirada do lote do DEPÓSITO, será considerado desistente e perderá em favor do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC o valor integral pago pela arrematação, a comissão do Leiloeiro Oficial, bem como o direito à adjudicação do lote arrematado, que permanecerá sob a custódia do DETRAN/AC para ser leiloado em outra oportunidade.

10.3 O acesso aos bens arrematados somente será permitido, após abertura do processo de Transferência de Propriedade de Veículo Leilão, devidamente pago. 10.4 Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados vistoriá-los antecipadamente. Consoante o Art. 27 do CTB antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

10.5 Toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos correrão por conta e risco do arrematante.

10.6 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

10.7 Será emitido pela Divisão de Veículos Removidos, da 1ª CIRETRAN – CRUZEIRO DO SUL, situado na Av. Copacabana, 658 - Floresta, CEP: 69.980-000, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-AC, o Termo de Liberação do veículo arrematado a partir do dia 17/08/2023, desde que apresentado os seguintes documentos:

- Cópia do Auto de Arrematação de Venda em Leilão emitida pelo Leiloeiro Oficial;

- Cópia do Protocolo de Atendimento de Transferência de Propriedade Leilão, em nome do arrematante, juntamente com cópia do comprovante de pagamento das taxas devidas.

11.0 REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AC:

11.1 A documentação dos veículos arrematados estará EM PROCESSO DE ATENDIMENTO, na Divisão de Leilão, em nome do arrematante que devera providenciar a total regularização dos equipamentos obrigatórios, devendo obrigatoriamente vistoriá-lo na Divisão de Vistoria, a fim de concluir o processo de transferência de propriedade.

11.2 O veículo que constar Benefício Tributário, não poderá ser transferido para outra Unidade da Federação a qual não pertença a Amazônia Ocidental, sem o devido pagamento do IPI, junto a Secretaria da Receita Federal.

11.3 Quaisquer consertos ou reparo de peças, equipamentos obrigatórios, remarcação de chassi ou motor, Certificado de Segurança Veicular - CSV, que forem necessários para a devida regularização do veículo junto ao DETRAN/AC, serão de inteira responsabilidade do arrematante.

11.4 Os veículos leiloados que estiverem com suas características originais alteradas e/ou transformadas deverão ser regularizados, conforme legislação vigente e, caso necessário, apresentar Certificado de Segurança Veicular – CSV, conforme as Resoluções 291 e 292 do CONTRAN, para regularização junto ao DETRAN/AC;

11.5 A emissão de CRV/CRLV dos veículos leiloados é de inteira responsabilidade do DETRAN/AC, não podendo ser atribuída a Leiloeiro Oficial quaisquer responsabilidades sobre tal procedimento.

11.6 Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados, devendo o arrematante fazer sua troca por outro que não tenha numeração.

11.7 Conforme Resolução nº 14/98, Item 23 (dispositivo destinado ao controle de ruído do motor, naqueles dotados de motor a combustão), Art. 230 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Inciso IX (sem equipamento obrigatório ou estando este ineficiente ou inoperante) e Resolução nº 252/1999 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), que prevê os limites de ruído nas proximidades do escapamento, todos os dispositivos considerados “KADRON”, deverão ser retirados do veículo e inutilizados após sua venda no leilão, e substituídos por outro permitido, antes da apresentação dos mesmos, na Divisão de Vistoria para a vistoria pós-leilão.

11.8 A mudança ou não da troca de placa para o Padrão MERCOSUL (Resolução CONTRAN Nº 780, de 26 de junho de 2019), se dará após a Divisão de Vistoria constatar tal necessidade.

11.9 A necessidade, ou não, de Remarcação de Chassi ou Motor, Certificado de Segurança Veicular – CSV, será informado ao arrematante na Divisão de Vistoria, no dia da apresentação do veículo para fazer a Vistoria Pós Leilão.

11.10 Após a realização da Vistoria Pós Leilão, após todos os pagamentos de taxas, IPVA Proporcional, DPVAT Proporcional, Licenciamento do Ano Vigente (Não Vencido), Desvinculação de Todos os Débitos, Baixa de Alienação, Remarcação de Chassi ou Motor (Caso Necessário), CSV (Caso Necessário), cumprindo todas estas etapas, só assim, poderá ser emitida a documentação do veículo (CRV).

11.11 As Baixa de Alienação, bem como os prazos para a conclusão, são de inteira responsabilidade do órgão competente, restando ao DETRAN apenas aguardar a efetivação das mesmas após solicitação.

11.11.1 Fica o arrematante ciente que os veículos alienados terão que aguardar as respectivas baixas, ocasionando, possivelmente, uma demora maior na finalização do processo.

11.12 A documentação do ano vigente só será emitida após o pagamento de todos os débitos referente ao período.

12.0 ADVERTÊNCIAS

12.1 A participação de qualquer interessado no Leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos por parte dos concorrentes das exigências e condições constantes no presente edital e de seus anexos.

12.2 Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

12.3 Os veículos serão entregues no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/AC, nem o leiloeiro, quaisquer responsabilidades quanto a consertos, reparos, bem como vícios, defeitos ocultos ou não, ficando os mesmos eximidos de reembolsos, indenizações, trocas e/ou compensações financeiras de qualquer espécie e em qualquer hipótese ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos veículos arrematados.

12.4 A circulação dos veículos classificados como CONSERVADO, está sujeita à legislação em vigor, Lei nº 9.503 de 23/09/1997, Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações.

12.5 Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo o Leiloeiro Oficial, nem ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, reposição de peças com defeitos, ou ausentes, ou mesmo providências quanto à retirada e transporte dos bens vendidos.

12.6 O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

12.7 A descrição do lote sujeitar-se-á a correções que poderão ser inseridas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, caso verificadas.

12.8 O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à realização da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado.

12.9 Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo a qualquer tempo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem.

12.10 O DETRAN/AC reserva-se o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes ou após a realização da licitação, caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, no Anexo que acompanha o presente Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior, sem que gerem direitos a terceiros.

12.11. Qualquer um dos lotes, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente à publicação do Edital. Mesmo após a realização do Leilão, os lotes que receberem restrição judicial ou policial, também poderão ser excluídos e ou cancelados e os valores pagos nos arremates devidamente devolvidos.

12.12. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

12.13 O arrematante fica ciente da possibilidade do lançamento futuro de débitos, multas, restrições judiciais e arrolamentos de bens no regis-

to do veículo arrematado, caso ocorra, deverá comparecer ao DETRAN/AC para as devidas providências.

12.14 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos, em especial, aos artigos 87 e 108, da Lei 8.666 de 21/06/93 e do Código Penal Brasileiro Artigo: "Art.335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. E o Art.3º da Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro. - "Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que não a conhece", sem prejuízo das demais legislações em vigor.

12.15. Maiores informações e cópias de editais bem como para qualquer informação, referente à presente alienação, os interessados poderão manter contato através dos telefones do Leiloeiro Oficial (68) 99968-9292 e (68) 99984-0195, (68) 99969-1859 e nos sites: (<https://www.detran.ac.gov.br>) e (<https://www.loteleiros.com.br>)
Rio Branco-AC, 31 de julho de 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo

Presidente da Comissão Permanente de Leilão

Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.

D.O.E. 12.556

ANEXO ÚNICO – RELAÇÃO DE VEÍCULOS - LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2023 – CRUZEIRO DO SUL – CONSERVADOS – DATA 16/08/2023 – 09h00min

Lote	Placa	UF	Chassi	Marca Modelo	Ano	Cor	Motor	Financeira	Tipo	Valor Lote
001	AMI6497	AC	9BD17146752546134	FIAT/PALIO FIRE	2004 / 2005	PRATA	178F10116248152	BV FINANCEIRA S/A CFI	AUTOMOVEL	3.500,00
002	KDM6284	AC	9BWZZ373WTR062140	VW/GOL 16V	1998 / 1998	VERMELHA	AFR0056687		AUTOMOVEL	1.000,00
003	MZN3396	AC	9C2PC320WVR001898	HONDA/CB500	1998 / 1998	PRETA	PC26E-W001898		MOTOCICLO	5.000,00
004	MZO1D98	AC	9C6KE093060007694	YAMAHA/XTZ 125E	2006 / 2006	AZUL	E385E-007821		MOTOCICLO	3.100,00
005	MZO3674	AC	9C2HA050WVR002371	HONDA/C100 DREAM	1997 / 1998	AZUL	HA05E-W002371		MOTOCICLO	1.000,00
006	MZO4058	AC	9C2JC30104R222498	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001 / 2001	VERMELHA	JC30E11222498		MOTOCICLO	1.500,00
007	MZO4687	AC	9C2MD28002R107457	HONDA/XR 200R	2002 / 2002	BRANCA	MD28E-2107457		MOTOCICLO	3.100,00
008	MZO4701	AC	9C2KC08506R10026	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2006	PRATA	KC08E56010026		MOTOCICLO	2.000,00
009	MZO4726	AC	9C2HB02107R000306	HONDA/POP100	2007 / 2007	VERMELHA	HB02E17000306		MOTOCICLO	2.000,00
010	MZO5369	AC	9C2HA07003R072740	HONDA/C100 BIZ	2003 / 2003	VERMELHA	HA07E-3072740		MOTONETA	1.500,00
011	MZO5672	AC	9C6KE120090016913	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009 / 2009	PRETA	E3C8E-016883		MOTOCICLO	1.800,00
012	MZO5850	AC	9C2HA0700XR059995	HONDA/C100 BIZ	1999 / 1999	AZUL	HA07E-X059995		MOTONETA	1.300,00
013	MZO5F63	AC	9C2KC08507R039215	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007 / 2007	PRETA	KC08E57039215		MOTOCICLO	2.200,00
014	MZO6603	AC	9C2KC08607R004755	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2007	VERMELHA	KC08E67004755		MOTOCICLO	2.300,00
015	MZO6708	AC	9C2KC08507R002599	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006 / 2007	PRETA	KC08E57002599		MOTOCICLO	2.100,00
016	MZO6882	AC	9C6KE092080181570	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-180101	BANCO DO BRASIL SA	MOTOCICLO	1.000,00
017	MZO6988	AC	9C2KC0860107436	HONDA/CG 150 SPORT	2005 / 2005	PRETA	KC08E65017436		MOTOCICLO	2.100,00
018	MZO7318	AC	9C2HA07104R053736	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2004	PRETA	HA07E14053736		MOTONETA	1.600,00
019	MZO7697	AC	9C2JA04107R005709	HONDA/BIZ 125 KS	2006 / 2007	VERMELHA	JA04E17005709		MOTONETA	3.200,00
020	MZO7704	AC	9C6KG017060010511	YAMAHA/FAZER YS250	2006 / 2006	PRETA	G347E-010573		MOTOCICLO	2.500,00
021	MZO7B78	AC	9C2JA04206R873710	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	VERMELHA	JA04E26873710		MOTONETA	3.000,00
022	MZO9519	AC	9C6KE042040022696	YAMAHA/YBR 125ED	2004 / 2004	PRATA	E337E-050810		MOTOCICLO	1.500,00
023	MZO9686	AC	9C2KC08105R097187	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005 / 2005	PRETA	KC08E15097187		MOTOCICLO	1.900,00
024	MZO9944	AC	9C2KC08505R038886	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005 / 2005	PRETA	KC08E55038886		MOTOCICLO	1.000,00
025	MZO9C59	AC	9C2HA07105R015085	HONDA/C100 BIZ ES	2004 / 2005	VERDE	HA07E15015085		MOTONETA	1.600,00
026	MZO9F30	AC	9C2HA07003R008537	HONDA/C100 BIZ	2002 / 2003	PRETA	HA07E-3008537		MOTONETA	1.500,00
027	MZO9F87	AC	9C2KC08207R000383	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006 / 2007	PRETA	KC08E27000383		MOTOCICLO	2.200,00
028	MZP7371	AC	9C2KC1640AR008422	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009 / 2010	LARANJA	KC16E4A008422		MOTOCICLO	3.500,00
029	MZQ2613	AC	9BWZZ377TTT012839	VW/GOL CLI	1998 / 1998	VERMELHA	UNC124430		AUTOMOVEL	3.000,00
030	MZQ4060	AC	9C2MD270XWR000349	HONDA/NX 200	1996 / 1996	VERDE	MD27E-X000349		MOTOCICLO	3.000,00
031	MZQ6066	AC	9BWCA05W86P073078	VW/GOL 1.0	2006 / 2006	PRETA	BNW087833		AUTOMOVEL	3.800,00
032	MZQ6093	AC	9C2JC4120AR095079	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A095079		MOTOCICLO	2.500,00
033	MZQ7642	AC	9C2NC4310AR050172	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	VERMELHA	NC43E1A050172		MOTOCICLO	3.800,00
034	MZQ8G12	AC	9C2KC15309R015161	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	CINZA	KC15E39015161		MOTOCICLO	2.300,00
035	MZQ9068	AC	9C2JC2501SR526490	HONDA/CG 125 TITAN	1995 / 1995	AZUL	JC25E*SS26490		MOTOCICLO	1.000,00
036	MZQ9211	AC	9C2KC15309R101829	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2009 / 2009	VERMELHA	KC15E39101829		MOTOCICLO	2.300,00
037	MZR9456	AC	9C2KC08606R806824	HONDA/CG 150 SPORT	2006 / 2006	VERMELHA	KC08E66806824		MOTOCICLO	2.200,00
038	MZS4037	AC	9C2KLC08508R103452	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008 / 2008	VERMELHA	KC08E58103452		MOTOCICLO	2.300,00
039	MZS9737	AC	93YKLR1RH9J093641	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	2008 / 2009	AZUL	D4DH760Q025217		AUTOMOVEL	5.000,00
040	MZT2186	AC	9C2JC41109R514229	HONDA/CG 125 FAN KS	2009 / 2009	VERMELHA	JC41E19514229	JURUA MOTOCENTER LTDA	MOTOCICLO	2.200,00

041	MZT2496	AC	9C2JCA2209R061557	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2009	PRETA	JC42E29061557	MOTONETA	3.300,00
042	MZT4546	AC	9C2JCA1209R111747	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2009	PRETA	JC41E29111747	MOTOCICLO	2.500,00
043	MZT5526	AC	9C6KE122090066094	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009 / 2009	VERMELHA	E3D1E-066106	MOTOCICLO	1.800,00
044	MZT6C86	AC	9C2JCA2309R105965	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009 / 2009	CINZA	JC42E39105965	MOTONETA	3.500,00
045	MZU3144	AC	9C2HBO2109R024110	HONDA/POP100	2009 / 2009	PRETA	HB02E19024110	MOTOCICLO	1.500,00
046	MZU3161	AC	9C2JCA120AR049659	HONDA/CG 125 FAN ES	2010 / 2010	PRETA	JC41E2A049659	BV FINANCEIRA S/A CFI	2.800,00
047	MZU3607	AC	9C6KE092080213718	YAMAHA/YBR 125K	2008 / 2008	PRETA	E382E-212250	MOTOCICLO	1.500,00
048	MZU4727	AC	9C2JA04208R098992	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	VERMELHA	JA04E28098992	MOTONETA	3.300,00
049	MZU4787	AC	9C2JA04208R104096	HONDA/BIZ 125 ES	2008 / 2008	CINZA	JA04E28104096	MOTONETA	3.300,00
050	MZU4965	AC	9C2KCA310AR006896	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	PRATA	NC43E1A006896	MOTOCICLO	3.800,00
051	MZU5044	AC	9C2KDC04209R014975	HONDA/NXR150 BROS ES	2009 / 2009	AMARELO	KD04E29014975	MOTOCICLO	3.800,00
052	MZV2604	AC	9BD15822544568330	FIAT/JUNO MILLE FIRE	2004 / 2004	CINZA	178D9011*5997970*	AUTOMOVEL	1.600,00
053	MZV9763	AC	9C6KE1440A0001374	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010 / 2010	PRETA	E3F9E-001398	MOTONETA	2.000,00
054	MZW6967	AC	9C2JA04206R866901	HONDA/BIZ 125 ES	2006 / 2006	AZUL	JA04E26866901	MOTONETA	1.900,00
055	MZX1151	AC	9C6KE1500B0007607	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	VERMELHA	E3G7E-007708	MOTOCICLO	2.200,00
056	MZX5774	AC	9C6KE1940E0006861	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013 / 2014	VERMELHA	E3L4E-006651	MOTOCICLO	2.500,00
057	MZY8024	AC	9C2NCA310BR019071	HONDA/CB 300R	2010 / 2011	AMARELO	NC43E1B019071	MOTOCICLO	3.800,00
058	MZZ7396	AC	9BD17206G73330576	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2007 / 2007	VERMELHA	178F1011*7582765*	AUTOMOVEL	5.000,00
059	NAA2731	AC	9C6KE1500B0010609	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010 / 2011	VERMELHA	E3G7E-010632	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	2.200,00
060	NAA7179	AC	9C2KC08108R280655	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	PRETA	KC08E18280655	MOTOCICLO	1.100,00
061	NAAT744	AC	9C2NCA310BR251235	HONDA/CB 300R	2011 / 2011	AMARELO	NC43E1B251235	BANCO BRADESCO FINANC S A	1.600,00
062	NAATG07	AC	9C2JCA30708R663916	HONDA/CG 125 FAN	2008 / 2008	CINZA	JC30E78663916	MOTOCICLO	1.900,00
063	NAA9115	AC	9C6KE1400B0016341	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011 / 2011	PRATA	E3F6E-017938	MOTONETA	2.100,00
064	NAB6761	AC	9C2JCA110CR313077	HONDA/CG 125 FAN KS	2011 / 2012	PRETA	JC41E1C313077	MOTOCICLO	2.500,00
065	NAB9200	AC	9C2KC08108R225058	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008 / 2008	CINZA	KC08E18225058	MOTOCICLO	2.300,00
066	NAC0759	AC	9C2NCA310AR029850	HONDA/CB 300R	2009 / 2010	AMARELO	NC43E1A029850	MOTOCICLO	3.800,00
067	NAC2171	AC	9C2NCA310CR800674	HONDA/CB 300R	2011 / 2012	BRANCA	NC43E1C800674	MOTOCICLO	3.900,00
068	NAC2679	AC	9C2JCA120AR031464	HONDA/CG 125 FAN ES	2009 / 2010	AZUL	JC41E2A031464	MOTOCICLO	2.500,00
069	NAC35612	AC	9C2KC1680BR328394	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011 / 2011	ROXA	KC16E8B328394	BV FINANCEIRA S/A CFI	2.600,00
070	NAD4940	AC	9C2KC15209R109927	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009 / 2009	PRETA	KC15E29109927	BANCO BRADESCO FINANC S A	2.300,00
071	NAD6285	AC	9C6KE1520C0105536	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012 / 2012	PRETA	E3G9E-105538	CRUZEIRO MOTORS CENTER LTDA	2.300,00
072	NAD7679	AC	9C2JCA4220AR007487	HONDA/BIZ 125 ES	2009 / 2010	PRETA	JC42E2A007487	MOTONETA	3.400,00
073	NAE1318	AC	9C6KE1520B0006596	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	PRETA	E3G9E-006501	MOTOCICLO	2.200,00
074	NAE5582	AC	9C2KC1660CR530286	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012 / 2012	AZUL	KC16E6C530286	MOTOCICLO	3.200,00
075	NAE6036	AC	9C2KC1680DR320297	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013 / 2013	PRETA	KC16E8D320297	MOTOCICLO	3.200,00
076	NAE6808	AC	9C6KE1520B0002309	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010 / 2011	VERMELHA	E3G9E-002313	MOTOCICLO	2.200,00
077	NAE7037	AC	9C2KC1670BR538881	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011 / 2011	PRETA	KC16E7B538881	MOTOCICLO	1.600,00
078	NAG3239	AC	9C2KC1660CR503196	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011 / 2012	AZUL	KC16E6C503196	MOTOCICLO	3.100,00
079	NAG4863	AC	9C6KG0650G0042575	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2015 / 2016	VERMELHA	G3F7E-006773	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	3.800,00
080	NAG5147	AC	9C2KC1680CR310694	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012 / 2012	PRETA	KC16E8C310694	MOTOCICLO	3.000,00
081	NAG8D46	AC	9C2KC1650FR202856	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2015 / 2015	PRETA	KC16E5F202856	MOTOCICLO	3.500,00
082	NBL7192	AC	9BWZZ373FWT031819	VW/GOL MI	1998 / 1998	PRATA	AFZ265971	AUTOMOVEL	2.800,00
083	NDD1960	AC	93XLNH77W4C405789	MMC/PAJERO TR4	2004 / 2004	PRATA	4G94QG4196	CAMIONETA	16.000,00
084	NXR3938	AC	9C2KC1660CR543871	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012 / 2012	PRETA	KC16E6C543871	MOTOCICLO	3.200,00
085	NXS1854	AC	9C6RG3120H0015147	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2016 / 2017	PRETA	G3G2E-022949	MOTOCICLO	2.800,00
086	NXT4933	AC	9C6RG3120H0022255	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017 / 2017	LARANJA	G3G2E-034658	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	2.800,00
087	NXT17H00	AC	9C2KC0550CR014323	HONDA/NXR150 BROS ES	2012 / 2012	PRETA	KD05E5C014323	MOTOCICLO	4.300,00
088	NXT9672	AC	9C2JCA110DR412110	HONDA/CG 125 FAN KS	2013 / 2013	PRETA	JC41E1D412110	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	2.700,00
089	OVG5173	AC	9C2JCA4830DR030651	HONDA/BIZ 125 EX	2013 / 2013	VERMELHA	JC48E3D030651	MOTONETA	3.700,00
090	OVG5317	AC	9C2JCA4830DR045440	HONDA/BIZ 125 EX	2013 / 2013	BRANCA	JC48E3D045440	MOTONETA	3.700,00
091	OVG9H14	AC	9C2JCA420DR039688	HONDA/BIZ 100 ES	2013 / 2013	VERMELHA	HC14E2D039688	MOTONETA	3.500,00
092	OXF3126	AC	9C6RG3110J00022690	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2018 / 2018	VERMELHA	G3G2E-061267	MOTOCICLO	3.000,00
093	OXF9961	AC	9C2JCA420FR001070	HONDA/BIZ 125 ES	2014 / 2015	PRETA	JC48E2F001070	MOTONETA	3.800,00
094	QLU0942	AC	9C6KG0660E0007291	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013 / 2014	VERMELHA	G3B9E-010709	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	3.500,00
097	QLV2132	AC	9C6KG0650F0027924	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014 / 2015	AZUL	G3B9E-065946	MOTOCICLO	3.700,00
098	QLV6370	AC	9C6KE1550F0036317	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014 / 2015	BRANCA	E3F6E-058311	MOTONETA	2.500,00
099	QLV8741	AC	9C6KE1950G0056106	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015 / 2016	VERMELHA	E3L2E-067811	MOTOCICLO	2.700,00

100	QLW9292	AC	9C6KE1250F0042008	YAMAHA/XTZ 125E	2015 / 2015	LARANJA	E3D2E-057107	YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA	MOTOCICLO	3.000,00
101	QLX0247	AC	9C2KC2200KR128057	HONDA/CG 160 FAN	2019 / 2019	PRETA	KC22E0K128061	ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD	MOTOCICLO	4.500,00
102	QLX8154	AC	9C6DG2560K0008757	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	2019 / 2019	AZUL	G3C5E-109568	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S	MOTOCICLO	5.500,00

Rio Branco-AC, 31 de julho 2023.

Carlos Alberto Silva Araújo
 Presidente da Comissão Permanente de Leilão
 Portaria Nº 288/2019/PRES/DETRAN/AC, de 15 de maio de 2019.
 D.O.E. 12.556

EXTRATO DO CONTRATO DETRAN/AC Nº 059/2023
 PROCESSO SEI Nº 0068.001042.00261/2023-43.
 EXTRATO DO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ACRE - DETRAN/AC E A EMPRESA R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA.
 DO OBJETO O contrato tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de Passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", com a finalidade de atender as necessidades dos servidores e/ou colaboradores eventuais deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, os quais frequentemente necessitam locomover-se para outras cidades e demais unidades da Federação, sempre a serviço desta Autarquia.
 Para a execução do objeto do Presente Termo, será registrada a estimativa identificada na tabela. (Anexo I)
 O valor para desembolso anual previsto neste Termo Contratual consubstancia a estimativa de consumo para o período de validade da Ata de Registro de Preços/Contrato, reservando-se ao Departamento Estadual de Trânsito do Acre, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial ou integral.
 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL A contratação para fornecimento, objeto deste Termo Contratual, tem amparo legal na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como, nos Decretos Federais nº 3.555/2000, 7.892/2013, 8.250/2014 e 9.488/2018 e Decretos Estaduais nº 4.767/2019, 5.967/2010, 7.477/2014 e 9.457/2018, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observando ainda, as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos.
 Integram o presente Contrato, independente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 107/2023, com seus anexos; a Ata de Registro de Preços, a proposta da contratada, Nota de Empenho nº 7192041616/2023, 7192041617/2023, 7192041618/2023, 7192041619/2023, 7192041620/2023, Parecer Jurídico nº 386/2023/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES e demais elementos constantes do processo acima citado.
 DO PREÇO, DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES.
 O valor deste contrato é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);
 A vigência deste termo contratual terá início na data de sua assinatura e término dentro do exercício financeiro vigente;
 O prazo a que se refere o item anterior poderá, excepcionalmente, e desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade superior, ser prorrogado através de termos aditivos, na forma estabelecida no artigo 57, da Lei n. 8.666, de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 As despesas estimadas para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo Contratual, correrão à conta da seguinte dotação:
 Programa de Trabalho: 42.44.00.00 - Educação de Trânsito; 42.45.00.00 - Engenharia de Trânsito; 42.46.00.00 - Fiscalização de Trânsito; 43.05.00.00 - Valorização, Formação e Capacitação dos Servidores Públicos; 45.05.00.00 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais;
 Natureza da Despesa: 33.90.33.00 – Passagens e despesas com locomoção – Serviços de Pessoas Jurídicas;
 Fonte de Recursos: 17520700 - Recursos Provenientes da Arrecadação de Multas de Trânsito; 17530700 – 175.307.00 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.
 DATA DE ASSINATURA: 31/07/2023

ASSINAM: Taymara Martins Barbosa e Manoel Genonimo Filho pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/AC e a Carlos Felipe Tolentino Guimarães pela empresa R. R. F. GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA.

ANEXO I

Item	Descrição	Valor estimado	Valor unitário por emissão de bilhete (Taxa de agenciamento)
1.	Empresa especializada para prestação de serviços de compra de passagens aéreas (nacionais/ internacionais), compreendendo os serviços de reserva, marcação, remarcação, cancelamento, inclusão de taxa de bagagem, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas (e-ticket) ou de ordens de passagens, com o respectivo "código localizador", destinados a atender as necessidades do Departamento de Trânsito do Acre – DETRAN/AC.	R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)	R\$ 0,00

IAPEN

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO DE REAJUSTE CONTRATO Nº 015/2022
 PROCESSO Nº: 4005.008619.00082/2021-99
 DO OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Telecomunicações, com autorização da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL para este fim, para prover solução de conexão IP (Internet Protocol) que suporte aplicações TCP (Transmission Control Protocol) e disponibilize acesso a rede Internet, com fornecimento de serviço de segurança NGFW (Next Generation Firewall), IP Dedicado – link de dados, roteador – CPE, roteador de perimetro – MSS e Gerenciador de demanda, para atender as necessidades do Instituto de